



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 469/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Iconha para o Exercício de 2008, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 17.862.057,40 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º - As Receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos, Suprimentos de Fundos e outras Fontes de Rendas, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	16.630.152,40
Receita Tributária	830.437,50
Receita Contribuição	558.225,00
Receita Patrimonial	561.591,88
Receita Industrial	16.125,00
Receita de Serviços	1.017.562,40
Transferências Correntes	13.286.600,00
Outras Receitas Correntes	359.610,62
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	16.630.152,40
2- RECEITAS DE CAPITAL	2.010.500,00
Operação de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	120.000,00
Transferência de Capital	1.849.000,00
Outras Receitas de Capital	42.105,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	2.111.105,00

Blauino

Eliana Mara M. de Abreu
Ass. e co-
Dec. Nº 1.049/05

Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, CEP: 29.280-000
CNPJ nº 27.165.646/0001-85 (28) 3537-1011

Certifico que
Foi publicada em
no livro desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

(-) Deduções de Receitas do FUNDEF 1.241.200,00

TOTAL DE DEDUÇÕES RECEITAS DO FUNDEF 1.241.200,00

**3 - RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS 362.000,00**

Receita de Contribuições – Operações Intraorçamentárias 362.000,00

**TOTAL DE RECEITAS CORRENTES – OPERAÇÕES
INTRAORÇAMENTÁRIAS 362.000,00**

TOTAL GERAL 17.862.057,40

Art. 3º - As despesas será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexo, conforme discriminação seguinte:

1- DESPESAS POR FUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Legislativa	940.500,00
Administração	1.946.525,00
Assistência Social	1.002.250,00
Saúde	3.023.525,00
Previdência Social	785.000,00
Educação	4.673.955,00
Cultura	341.800,00
Urbanismo	2.011.575,00
Saneamento	1.085.762,40
Gestão Ambiental	206.400,00
Agricultura	1.032.100,00
Energia	262.900,00
Desporto e Lazer	257.400,00
Encargos Especiais	95.000,00
Reserva de Contingência	197.365,00

TOTAL GERAL 17.862.057,40

DESPESAS POR ÓRGÃO

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal	940.500,00
TOTAL	940.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	588.000,00
Secretaria Municipal de Administração	787.300,00
Secretaria Municipal de Finanças	555.000,00
Secretaria Municipal de Obras Transp. e Serv. Urbanos	2.414.575,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	5.133.055,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.023.525,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv. Rural	1.238.500,00
Secretaria Municipal de Ação Social	1.002.250,00
SAAE	1.090.762,40
IPASIC	920.825,00
Reserva de Contingência	167.765,00
TOTAL	16.921.557,40

TOTAL GERAL **17.862.057,40**

Art. 4º - As Dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Municipal.

Art. 5º - Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I. Fiscal;
- II. Da Seguridade Social;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar 25% (vinte e cinco por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 7º - Fica o Instituto Municipal de Previdência (IPASIC) e o SAAE – Sistema de Água e Esgoto autorizado a efetuar 25% (vinte e cinco por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Art. 8º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar 25% (vinte e cinco por cento) de transferência de saldos de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe Artigo 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.

Paulino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º - A execução do Orçamento constante desta lei obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

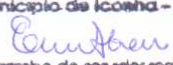
Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia e a partir de 01 de janeiro de 2.008.

Art. 12º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha-ES, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e sete (2007).


Edelson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

Certifico que 
Foi publicada em 17/12/2007
no diário desta município
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05